



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 041 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 034/2026. Processo Administrativo nº 044/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: WM CONSTRUCAO LTDA - WM CONSTRUÇÃO ME - CNPJ: 48.662.157/0001-09, com sede na Rua Doutor Arnaldo Leite, 53, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000. **Objeto: aquisição de material de construção e hidráulico para atender às necessidades do município de Santana dos Garrotes/PB. Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 50.700,30 (cinquenta mil e setecentos reais e trinta centavos).** Ratificação em: 10/03/2026. Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 041 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2026
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Contratação, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 034/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **WM CONSTRUCAO LTDA - WM CONSTRUÇÃO ME - CNPJ: 48.662.157/0001-09, com sede na Rua Doutor Arnaldo Leite, 53, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 50.700,30 (cinquenta mil e setecentos reais e trinta centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 10 de março de 2026.**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 041 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria turística, com a realização de ações para difusão do turismo local, sendo realizado a prospecção de locais com potenciais para atrativo turístico, criação de rotas e roteiros, apoio eventos turísticos, dentre outros serviços que contribuem para o desenvolvimento do turismo do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: FJ CONSULTORIA TURISTICA LTDA - FJ CONSULTORIA TURISTICA ME - CNPJ: 42.066.325/0001-17, com sede na Rua Pedro Soares, 270, centro, Barauna/PB, CEP: 58.188-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/03/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 041 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.596.736/0001-44, com sede na Rua Augusto Lima, 390, GALPAO01, Aldeia dos Camaras, Camaragibe/PE, CEP: 54.792/340.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 62.445,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/03/2026 a 31/12/2026.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 041 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA Nº 0037/2026**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **11 de março de 2026 a 16 de março de 2026, proposta de preço adicional para a contratação de empresa visando fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 10 de março de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Agente de contratação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 041 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Nº.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	VALOR DE DESCONTO MINIMO.	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de peças mecânicas de veículos pesados e máquinas (PBT acima de 3.500 kg RETROESCAVADEIRA XCMG GR1803BR-I, MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR SECRETARIA DE AGRICULTURA, MOTONIVELADORA 120K CATERPILLAR SECRETARIA DE AGRICULTUR, PÁ CARREGADEIRA HL740/9BD HYUNDAI SECRETARIA DE AGRICULTURA).	PÇ	5%	R\$ 40.000,00	
2	Fornecimento de peças mecânicas de veículos leves (PBT igual ou inferior a 3.500 kg: Automóveis de passeio, SUVs, utilitários, caminhonetes até 3,5 t, motos etc).	PÇ	5%	R\$ 19.085,50	

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2026 EDIÇÃO: nº: 041 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE MARÇO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. 4.1.O prazo para entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE fornecimento emitida pelo município de SANTANA DOS GARROTES– PB. A contratada deverá custear as despesas decorrentes de transporte para a realização da entrega do item no município de Santana dos Garrotes-PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *maior desconto por item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.